



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

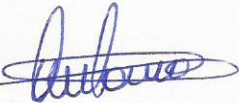
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Câmara Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

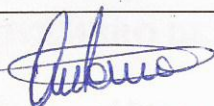

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

V Popular
PUBLICADO
Ed. 578
30/11/18

mat. 41/6674

ANEXO**Decreto Número: 3.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0000.0103100012.001	002	3190.11.01.	00		20.000,00	
0000.0103100012.003	010	3190.11.01	00	20.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				20.000,00	20.000,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO